



DECRETO N.º 5.370

Carmo-RJ, 11 de Junho de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **R\$ 27.944,36** (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 27.944,36 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 11 de Junho de 2019.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.370		Cod. Redz.	Anulação	Suplementação
Prog. Trabalho / Nat. Despesa / Fonte Recurso				
0100.0106200142.002-3390.39.00-00		0007	17.000,00	
0900.0412200202.067-3390.36.00-04		0319	1.000,00	
0900.2781100202.066-3390.39.00-04		0324	780,00	
0900.0412200202.067-3390.39.00-00		0320	297,85	
0900.0412200202.067-3390.14.00-00		0316	1.466,51	
0500.0412300142.018-3390.39.00-04		0093	7.000,00	
0300.2369500222.124-3390.30.00-00		0052	100,00	
0300.2369500222.124-3390.32.00-00		0053	100,00	
0300.2369500222.124-3390.39.00-00		0055	100,00	
0300.1339200092.128-3350.43.00-00		0037	100,00	
1800.1312200092.184-3390.39.00-00		0512		400,00
0900.0412200201.095-4490.52.00-04		0313		7.000,00
0900.0412200202.067-3390.30.00-00		0317		1.466,51
0900.0412200202.067-3390.30.00-04		0318		2.077,85
0100.0412200142.005-3390.39.00-00		0012		17.000,00
TOTAL			27.944,36	27.944,36

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Republicado por incorreção

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5370 de 11/06/19

PUBLICADO em 12/06/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 4

Edição n.º 1221